

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas
acompanhadas do relatório sobre a revisão de informações intermediárias
nº 23A3V-020-PB

Em 30 de junho de 2023



Índice

	Página
Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias	3
Informações contábeis intermediárias	6
Notas explicativas às Informações contábeis individuais e consolidadas em 30 de junho de 2023 e 2022	14

Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias

**Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.**

Av. José de Souza Campos, 507 –
5º andar Cambuí, Campinas (SP)

T +55 19 2042-1036

Aos Administradores e Acionistas da
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.
Campinas – SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, do Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2022, que correspondem ao balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e às respectivas informações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de seis meses findo nesta data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico NBCTG-21 “Demonstração intermediária”. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 “Revisão de informações intermediárias executadas pelo auditor da entidade” e ISRE 2410 “*Review of financial information performed by the independent auditor of the entity*”). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter uma segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria, portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Descumprimento das obrigações relativas às cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos e financiamentos

Conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12, a Companhia não reclassificou o montante de R\$1.694.925 mil em 30 de junho de 2023 e de R\$ 1.742.012 mil em 31 de dezembro de 2022, registrado no passivo não circulante, para o passivo circulante. A Companhia mantém empréstimos e financiamentos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e outras instituições financeiras repassadoras, que têm o direito de declarar o vencimento antecipado da dívida, devido à Companhia ter deixado de cumprir cláusulas restritivas consistentes na obrigatoriedade de cumprir integralmente o contrato de concessão, sendo que a Companhia vem deixando de pagar as Outorgas, conforme informado nas Notas Explicativas nº 1 e 15.

Desta forma, ainda que a administração argumente que os financiadores têm tido uma postura colaborativa e não tenham a intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, por deterem este direito desde 2017 e não o terem exercido, por terem conhecimento dos termos do Plano de Recuperação Judicial, que prevê o pagamento das outorgas mediante compensação com a indenização da relicitação, e por terem liberado recursos que lhes foram cedidos fiduciariamente para que a Companhia encerrasse a sua recuperação judicial em dezembro de 2020, o que justificaria a manutenção do financiamento no longo prazo, é possível que referidos financiadores venham a mudar de ideia e exijam o pagamento da integralidade dos referidos financiamentos nos próximos doze meses após a presente data. Consequentemente, como determinado pelo parágrafo 74 do CPC 26 R1 – Apresentação das Informações Contábeis, o passivo circulante individual e consolidado em 30 de junho de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados a menor no montante de R\$ 1.694.925 mil e de R\$ 1.742.012 mil, respectivamente.

Conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, com exceção do assunto descrito no parágrafo “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas acima referidas, não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 30 de junho de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de seis meses findo nesta data de acordo com a NBC TG 21 aplicáveis à elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Em 30 de junho de 2023, o passivo circulante da Companhia excede seu ativo circulante em R\$ 2.180.351 mil na controladora e R\$ 2.182.409 mil no consolidado, decorrente da dívida com instituições financeiras, embora os pagamentos estejam sendo realizados dentro do cronograma previsto em contrato. Há também, no passivo circulante, obrigações junto ao poder concedente em atraso e/ou não liquidadas nos seus vencimentos, que, nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, serão pagos mediante compensação com a indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Concessionária terá direito no processo de relicitação. A Companhia apresenta seu patrimônio líquido negativo em R\$ 995.014 mil, individual e consolidado, em 30 de junho de 2023 e a Companhia se encontra em processo de relicitação, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos também descrito na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As informações contábeis acima referidas não contêm ajustes e/ou reclassificações por conta desses assuntos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Ênfase

Processo administrativo – Caducidade da Concessão

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 16, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), através do ofício datado de 02 de outubro de 2017, notificou a Companhia sobre a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão, previsto pela Lei nº 8.987/95 e pelo Contrato de Concessão de Aeroportos nº 003/Anac/2012-SBKP. Tal processo administrativo foi suspenso em julho de 2020, quando ocorreu a qualificação da concessão no processo de relicitação, permanecendo desta forma enquanto durar o referido processo, por força do art. 14, § 3º, da Lei nº 13.448/17. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e considerada informação suplementar pelas IFRSs, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Campinas, 09 de outubro de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-028.281/O-4 F SP



Élica Daniela da Silva Martins
Contadora CRC 1SP-223.766/O-0

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balço patrimonial em 30 de junho 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

ATIVO

	Nota	Consolidado		Controladora	
		30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	120.810	118.875	120.810	118.875
Aplicações financeiras vinculadas	5	121.784	65.417	121.784	65.417
Contas a receber de clientes	6	57.112	97.046	57.112	97.046
Estoques	-	10.857	9.345	10.846	9.334
Impostos a recuperar	9	20.912	17.406	20.709	17.203
Despesas antecipadas	-	9.743	3.458	9.743	3.458
Adiantamento a fornecedores	-	5.097	6.252	5.097	6.252
Outros ativos circulantes	-	2.970	2.549	2.953	2.532
Total do ativo circulante		349.285	320.348	349.054	320.117
Ativo não circulante					
Depósitos e cauções		2.141	1.906	2.141	1.906
Depósitos judiciais		41.586	35.402	41.586	35.402
Impostos a recuperar	9	29.533	27.310	29.533	27.310
Partes relacionadas	7	17.802	17.793	22.130	22.054
Imobilizado		77	451	55	427
Intangível	11	5.859.810	5.947.410	5.859.810	5.947.410
Total do ativo não circulante		5.950.949	6.030.272	5.955.255	6.034.509
Total do ativo		6.300.234	6.350.620	6.304.309	6.354.626

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Consolidado		Controladora	
		30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Passivo circulante					
Empréstimos e financiamentos	12	161.586	165.964	161.586	165.964
Salários e encargos	-	20.717	23.834	20.707	23.824
Fornecedores	-	33.361	20.224	33.283	20.146
Impostos a recolher	14	67.572	75.437	67.567	75.414
Outorga a pagar	15	2.057.580	1.921.965	2.055.294	1.919.815
Taxas aeroportuárias	17	162.042	188.245	162.042	188.245
Receitas diferidas	-	6.667	6.667	6.667	6.667
Outros passivos	-	22.169	27.022	22.259	27.112
Total do passivo circulante		2.531.694	2.429.358	2.529.405	2.427.187
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	12	1.694.925	1.742.012	1.694.925	1.742.012
Outorga a pagar	15	2.969.244	2.826.225	2.969.244	2.826.225
Impostos a recolher	14	13.322	19.142	13.322	19.142
Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios	18	17.662	17.736	17.662	17.736
Partes relacionadas	7	19.070	19.152	24.455	24.537
Provisão para perdas com investimentos	10	-	-	979	792
Receitas diferidas	-	43.796	47.130	43.796	47.130
Outros passivos	-	5.535	5.339	5.535	5.339
Total do passivo não circulante		4.763.554	4.676.736	4.769.918	4.682.913
Patrimônio líquido					
Capital social	-	1.586.500	1.586.500	1.586.500	1.586.500
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	400	400	400	400
Prejuízos acumulados	-	(2.581.914)	(2.342.374)	(2.581.914)	(2.342.374)
Patrimônio líquido		(995.014)	(755.474)	(995.014)	(755.474)
Total do passivo e patrimônio líquido negativo		6.300.234	6.350.620	6.304.309	6.354.626

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações do resultado para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Receita operacional líquida	20	455.323	656.881	455.323	656.881
Custo dos serviços prestados	21	(291.574)	(386.866)	(291.571)	(386.851)
Lucro bruto		163.749	270.015	163.752	270.030
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	22	(35.663)	(21.792)	(35.663)	(21.803)
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	(187)	(141)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		128.086	248.223	127.902	248.086
Receitas financeiras	23	15.585	14.142	15.585	14.142
Despesas financeiras	23	(383.211)	(379.777)	(383.027)	(379.640)
Resultado financeiro		(367.626)	(365.635)	(367.442)	(365.498)
Prejuízo do período		(239.540)	(117.412)	(239.540)	(117.412)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações do resultado abrangente para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Prejuízo do período	(239.540)	(117.412)	(239.540)	(117.412)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do período	(239.540)	(117.412)	(239.540)	(117.412)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Capital social			Adiantamentos para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar	Integralizado			
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.387.573)	(800.673)
Prejuízo do período (1º semestre de 2022)	-	-	-	-	(117.412)	(117.412)
Saldos em 30 de junho de 2022	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.504.985)	(918.085)
Lucro líquido do período (2º semestre de 2022)	-	-	-	-	162.611	162.611
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.342.374)	(755.474)
Prejuízo do período (1º semestre de 2023)	-	-	-	-	(239.540)	(239.540)
Saldos em 30 de junho de 2023	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.581.914)	(995.014)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixas para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do período		(239.540)	(117.412)	(239.540)	(117.412)
Ajuste para reconciliar o lucro ao caixa utilizado nas atividades operacionais					
Depreciações e amortizações	21 e 22	121.056	85.120	121.054	85.118
Atualização monetária, multas e juros da outorga a pagar	15	178.663	114.629	178.527	114.629
Recomposição do ajuste a valor presente da outorga a pagar	15	69.818	68.430	69.818	68.430
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	187	141
Receita diferida		(3.334)	(1.667)	(3.334)	(1.667)
Provisão de perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa	22	4.747	(2)	4.747	(2)
Reversão de provisão para contingências	22	(74)	(5.729)	(74)	(5.718)
Resultado na baixa de imobilizado e intangível	-	2.188	62	2.188	62
Juros provisionados	12	119.813	170.565	119.813	170.565
		<u>253.337</u>	<u>313.996</u>	<u>253.386</u>	<u>314.146</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Contas a receber de clientes	6	35.187	(37.442)	35.187	(37.442)
Estoques	-	(1.512)	32	(1.512)	32
Impostos a recuperar	9	(5.729)	(3.513)	(5.729)	(3.513)
Despesas antecipadas	-	(6.285)	(3.412)	(6.285)	(3.412)
Depósitos judiciais e cauções	-	(6.419)	(6.842)	(6.419)	(6.842)
Adiantamento a fornecedores	-	1.155	(1.259)	1.155	(1.259)
Outros ativos circulantes	-	(421)	(427)	(421)	(426)
Fornecedores	-	13.137	(1.591)	13.137	(1.591)
Salários e encargos	-	(3.117)	(346)	(3.117)	(346)
Impostos a recolher	14	(13.685)	684	(13.667)	684
Partes relacionadas	7	(91)	(301)	(158)	(350)
Taxas aeroportuárias		(17.681)	12.120	(17.681)	12.120
Outorga a pagar	15	24.052	39.838	24.052	39.736
Outros passivos	-	(4.657)	6.518	(4.657)	6.518
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	12	(87.900)	(70.109)	(87.900)	(70.109)
		<u>179.371</u>	<u>247.946</u>	<u>179.371</u>	<u>247.946</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais					
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aplicações financeiras vinculadas	5	(56.367)	(141.023)	(56.367)	(141.023)
Aquisição de bens do imobilizado		(9)	(18)	(9)	(18)
Aquisição de intangível	11	(37.682)	(38.431)	(37.682)	(38.431)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		<u>(94.058)</u>	<u>(179.472)</u>	<u>(94.058)</u>	<u>(179.472)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Empréstimos e financiamentos amortizados		(83.378)	(65.526)	(83.378)	(65.526)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento		<u>(83.378)</u>	<u>(65.526)</u>	<u>(83.378)</u>	<u>(65.526)</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		<u>1.935</u>	<u>2.948</u>	<u>1.935</u>	<u>2.948</u>

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixas para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

Nota	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do período	118.875	100.278	118.875	100.278
No fim do período	120.810	103.226	120.810	103.226
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>1.935</u>	<u>2.948</u>	<u>1.935</u>	<u>2.948</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações do valor adicionado para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Receitas		507.450	754.386	507.450	754.386
Receita de serviços prestados	20	481.682	720.827	481.682	720.827
Receita de construção - OCPC 05	20	30.515	33.557	30.515	33.557
Perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa	22	(4.747)	2	(4.747)	2
Insumos adquiridos de terceiros		(130.140)	(258.521)	(130.139)	(258.519)
Custos dos serviços prestados	-	(75.584)	(219.483)	(75.584)	(219.483)
Custos de construção - OCPC 05	22	(30.515)	(33.557)	(30.515)	(33.557)
Materiais, energia, serviços de terceiros	-	(21.726)	(6.326)	(21.726)	(6.326)
Outros	-	(2.315)	845	(2.314)	847
Valor adicionado bruto		377.310	495.865	377.311	495.867
Retenções					
Depreciação e amortização	21 e 22	(121.056)	(85.120)	(121.054)	(85.118)
Valor adicionado líquido produzido		256.254	410.745	256.257	410.749
Valor adicionado recebido em transferência		15.585	14.142	15.398	14.001
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	(187)	(141)
Receitas financeiras	23	15.585	14.142	15.585	14.142
Valor adicional total a distribuir		271.839	424.887	271.655	424.750
Distribuição do valor adicionado		271.839	424.887	271.655	424.750
Pessoal		63.986	54.608	63.986	54.608
Remuneração direta	-	41.079	34.794	41.079	34.794
Benefícios	-	20.319	17.471	20.319	17.471
FGTS	-	2.588	2.343	2.588	2.343
Impostos, taxas e contribuições		64.182	107.914	64.182	107.914
Federais	-	44.766	75.447	44.766	75.447
Estaduais	-	31	30	31	30
Municipais	-	19.385	32.437	19.385	32.437
Remuneração de capital de terceiros		383.211	379.777	383.027	379.640
Despesas financeiras	23	383.211	379.777	383.027	379.640
Aluguéis	-	-	-	-	-
Remuneração de capitais próprios – Prejuízo do período		(239.540)	(117.412)	(239.540)	(117.412)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas explicativas às Informações contábeis individuais e consolidadas em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como objeto exclusivo, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional de nº 002/2011 (“Leilão”) e do Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), as seguintes atividades:

- i)** A prestação de serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no Município de Campinas, Estado de São Paulo;
- ii)** A constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades econômicas que gerem receitas não tarifárias compreendidas no seu objeto, que de acordo com o contrato de concessão sejam descentralizadas;
- iii)** A importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e
- iv)** O exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Em 14 de junho de 2012, a Companhia assinou com a Anac o contrato de concessão para a operação, manutenção e a expansão do Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas pelo prazo de 30 anos, contados da data de eficácia: 11 de julho de 2012.

A sede social da empresa está localizada na Rodovia Santos Dumont Km 66, S/N, Prédio Administrativo, Parque Viracopos, no município de Campinas, no estado de São Paulo, SP.

A Companhia tem os seguintes acionistas: **(i)** Aeroportos Brasil S.A. (acionista privado), que detém 51% de participação; e **(ii)** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (“Infraero”), que detém 49% de participação. Essa participação acionária foi determinada pelo Edital de Leilão.

Em contraprestação ao direito de exploração do aeroporto, a Companhia deverá pagar à União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), a outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da Concessão. A contribuição fixa ofertada foi de R\$ 3.821.000, a ser paga em parcelas anuais de R\$ 127.367, reajustadas pela variação do IPCA-IBGE. Além da contribuição fixa, a contraprestação pela concessão compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita operacional bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais. Caso exceda a um determinado nível fixado no contrato, esse percentual será de 7,5% sobre o excedente.

Nos termos do contrato de concessão, a Companhia assumiu todas as responsabilidades e encargos relacionados à elaboração dos projetos e execução das obras e serviços necessários à conclusão da infraestrutura para a exploração do aeroporto, exceto pelas obras do poder público identificadas no contrato de concessão.

A concessão para exploração será extinta nos casos de: **(a)** término da vigência do contrato; **(b)** retomada da concessão pelo poder público durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização; **(c)** caducidade da concessão; **(d)** rescisão do contrato; **(e)** anulação do contrato; ou **(f)** falência ou extinção da Companhia. Com o advento da Lei nº 13.448/17, passou a ser possível também a extinção amigável do contrato de concessão, por meio de processo de relicitação.

Os investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos iniciaram em agosto de 2012, com o objetivo de entregar o novo terminal com capacidade para 25 milhões de passageiros (Terminal 1), pontes de embarque para 28 aeronaves, e edifício garagem (EDG) com capacidade para 4.000 veículos e obras viárias de acesso. Em 14 de novembro de 2012, iniciou-se o estágio III do contrato de concessão quando a Companhia passou a operar o aeroporto com acompanhamento da Infraero, ficando sob sua responsabilidade as receitas, despesas e riscos das atividades do aeroporto.

Em 14 de fevereiro de 2013, a Companhia passou a operar o aeroporto assumindo toda responsabilidade pelas operações aeroportuárias.

Em 23 de abril de 2016, o Novo Terminal de Passageiros (NTPS) passou a operar todos os voos das companhias aéreas do Aeroporto de Viracopos.

Recuperação judicial e relicitação

Em 7 de maio de 2018, a Companhia protocolou o pedido de Recuperação Judicial ("RJ"), tendo o Plano de Recuperação Judicial sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 14 de fevereiro de 2020 e homologado judicialmente em 18 de fevereiro de 2020.

No Plano de Recuperação Judicial ("Plano de RJ"), a Companhia se obrigou a protocolar, perante a Anac, no prazo de até 15 dias úteis contados da data de homologação judicial do PRJ, o requerimento de relicitação, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei nº 13.448/17 e do artigo 3º do Decreto nº 9.957/19. Foi também reconhecido no Plano de RJ que a dívida financeira não se sujeitaria ao regime da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05, por estar garantida pela alienação fiduciária dos recebíveis emergentes da concessão.

Em 19 de março de 2020, a Companhia, então, requereu à Anac a relicitação da concessão do Aeroporto de Viracopos e, após o trâmite necessário, a concessão foi qualificada para fins de relicitação, através do Decreto nº 10.427/20, de 16 de julho de 2020. Com a qualificação, ficaram sobrestadas as medidas destinadas a dar seguimento ao processo de caducidade até então em curso, conforme previsto no art. 14, § 3º, da Lei 13.448/17.

Em 15 de outubro de 2020, a ABV assinou, com ressalvas, o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que prevê a relicitação do empreendimento. A eficácia deste Termo Aditivo, contudo, estava condicionada à comprovação de inexistência de Recuperação Judicial no prazo de até 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Em 4 de Dezembro de 2020, a Companhia apresentou o 1º Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial ("Aditivo ao PRJ"), por meio do qual foi alterada a condição de pagamento de um único credor, a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), prevendo o pagamento imediato de uma fração do crédito, no montante de R\$ 18.500, o pagamento de juros mensais sobre o saldo devedor à taxa de 6% a.a. e o pagamento do saldo devedor, de R\$ 65.529, até 31 de outubro de 2023. A Finep concordou expressamente e por escrito com o referido Aditivo ao PRJ. A TPI, na qualidade de garantidora do acionista privado e principal pagadora do crédito, realizou o pagamento dos R\$ 18.500, sub-rogando-se no direito da Finep. O Acionista Privado fará o pagamento deste valor nas condições de pagamento previstas no PRJ para os créditos detidos por Partes Relacionadas.

Paralelamente, também em 4 de dezembro de 2020, a Companhia quitou todas as demais obrigações assumidas no PRJ, com vencimento no interregno do prazo de 2 (dois) anos de supervisão judicial, previsto pelo art. 61, caput, da Lei 11.101/05 e requereu o encerramento de sua recuperação judicial, o que foi deferido em 10 de dezembro de 2020.

Ficaram pendentes de pagamento somente parte do crédito detido pela Finep (R\$ 65.529), os créditos detidos por Partes Relacionadas (R\$ 11.100) e o crédito detido pela Anac, que, na RJ, correspondeu à soma das outorgas vencidas e não pagas e das outorgas vincendas (até 2042, ano em que a concessão se encerraria originalmente), resultando em um valor de aproximadamente R\$ 5,05 bilhões. Com o advento da relicitação, tal valor será reduzido, já que as outorgas que se venceriam posteriormente à data em que esta vier a ocorrer deixarão de ser devidas pela Companhia, na medida em que a exploração do aeroporto será transferida para o novo concessionário. Tal valor também não considera as estimativas dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro a favor da Companhia, que, acaso acatados, diminuirão este valor.

Os créditos quirografários decorrentes do Contrato de Concessão, isto é, aqueles detidos pela Anac, serão pagos no âmbito da relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Concessionária tem direito, conforme explicado mais detalhadamente a seguir. O valor da indenização líquida dos valores a que a Anac tem direito será, então, utilizado para o pagamento da dívida financeira (não sujeita à RJ), sendo entregue pelo novo concessionário diretamente aos credores financeiros, na forma autorizada pelo art. 15, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 13.448/17. Os créditos quirografários detidos por partes relacionadas serão pagos ao final e ficam condicionados ao resultado favorável no âmbito da arbitragem que discutirá o valor da indenização.

Ato seguinte, e para cumprimento do disposto no artigo 8º, XIV, do Decreto 9.957/2019, a Concessionária comprovou para a Anac o levantamento de sua RJ, de maneira que o Termo Aditivo teve sua eficácia iniciada em 11 de dezembro de 2020. Com base nos estudos técnicos que subsidiaram a modelagem da concessão, bem como nas diretrizes apresentadas pelo Governo Federal, a área técnica da Anac elaborou as minutas contratuais e os documentos jurídicos a elas relacionadas, submetendo-os, em 20 de agosto de 2021, à posterior avaliação da última instância administrativa da Agência.

Em 24 de agosto de 2021, a Diretoria Executiva da ANAC deliberou pela aprovação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA); das minutas de Edital de Licitação; do Contrato de Concessão e respectivos Anexos. Determinou-se, ainda, instauração de audiência pública sobre o tema, cujo prazo para envio de contribuições escritas à Consulta Pública se encerrou no dia 11 de outubro de 2021. As contribuições foram consolidadas e enviadas para as áreas técnicas apresentarem resposta.

Em 8 de março de 2022, a Anac aprovou as minutas do Edital e do Contrato de Concessão para a relicitação do Aeroporto de Viracopos. Os documentos foram submetidos à avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU) e estão aguardando o seu posicionamento. Apenas após essa definição pelo TCU o Edital de (Re) Licitação poderá ser formalmente divulgado e uma data será estabelecida para a realização do leilão.

Em 14 de junho de 2022, por decisão fundamentada do Conselho do Programa de Parceria de Investimentos, consubstanciada na resolução nº 232, o processo de relicitação de Viracopos teve seu prazo para finalização prorrogado por mais 24 meses, passando a terminar em 16 de julho de 2024.

Em nada obstante, as operações do aeroporto seguem dentro da normalidade, com o pagamento dos funcionários, fornecedores e financiadores em dia. A Companhia continuará prestando os serviços de acordo com os níveis de qualidade e excelência que posicionaram Viracopos como o Melhor Aeroporto de Passageiros do Brasil (eleito por treze vezes) e o Melhor Aeroporto de Cargas do Mundo na categoria até 400 mil toneladas/ano.

Código de ética empresarial

A Aeroportos Brasil Viracopos S.A. possui um código de conduta ética empresarial, tendo como objetivo a formalização das diretrizes éticas a serem observadas na empresa. Essas diretrizes têm a função de orientar o comportamento dos públicos interno e externo, com a finalidade de minimizar os conflitos éticos, ação ou omissão que possam ir contra os objetivos empresariais e comportamentais, reforçando desta forma a conduta ética estabelecida.

Aprovação e autorização para emissão das informações semestrais individuais e consolidadas

A emissão das presentes informações contábeis individuais e consolidada foi autorizada pela Administração da Companhia em 09 de outubro de 2023.

2. Base de preparação e apresentação das informações contábeis intermediárias

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas com base em avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das informações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas informações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível e de sua recuperabilidade nas operações (*impairment*), a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperadas assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas informações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas informações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das informações contábeis estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1. Consolidação

a) Informações contábeis consolidadas

As informações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas e indiretas em 30 de junho de 2023:

i) Controlada

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia e suas controladas.

ii) Companhia consolidada

As informações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas:

Controladas diretas	Controle direto do capital social %	
	30/06/2023	30/06/2022
Viracopos Estacionamento S/A Brasil	100,00%	100,00%

b) Informações contábeis individuais

Nas informações contábeis individuais, a controlada é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas informações contábeis individuais quanto nas informações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

3. Políticas contábeis

As informações semestrais individuais e consolidadas foram preparadas com base nas políticas, práticas e métodos de cálculo de estimativas adotados e apresentados detalhadamente nas demonstrações contábeis anuais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e divulgadas em 30 de março de 2023 e, portanto, devem ser lidas em conjunto.

3.1. Novas normas e interpretações ainda não vigentes e não adotadas

Adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e CPC novas e revisadas:

Em junho de 2023, o *International Sustainability Standards Board* ("ISSB") emitiu as seguintes normas com efeito para períodos iniciados em 1º de janeiro de 2024:

- IFRS S1 – Requisitos gerais para divulgação de Informações Financeiras relacionadas à sustentabilidade; e
- IFRS S2 – Divulgações relacionadas ao clima.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Caixa e bancos	9.210	22.049	9.210	22.049
Aplicações em renda fixa	111.600	96.826	111.600	96.826
Total	120.810	118.875	120.810	118.875

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está substancialmente representado por saldos disponíveis em conta corrente e por aplicações em renda fixa compromissadas, sem risco de mudança significativa de valor e com liquidez imediata, com rendimento médio de 100% da variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), tanto em 2023, como em 2022.

5. Aplicações financeiras vinculadas

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Aplicações financeiras vinculadas	121.784	65.417	121.784	65.417
Total	121.784	65.417	121.784	65.417

As aplicações financeiras vinculadas referem-se às reservas monetárias em formação aplicadas em fundos de investimento de baixo risco de bancos de primeira linha, corrigidas pelo CDI e supervisionadas pelo agente fiduciário, destinados a honrar os compromissos previstos nos contratos de financiamento.

A diferença dos saldos existentes nos dois períodos se deve à acumulação de recursos para pagamentos das dívidas, líquida dos pagamentos efetivamente realizados no período.

6. Contas a receber de clientes

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Teca correntista (a)	16.866	27.944	16.866	27.944
Embarque e conexão (b)	14.199	23.359	14.199	23.359
Pouso e permanência (c)	9.901	25.679	9.901	25.679
Locação de espaços (d)	27.802	26.973	27.802	26.973
Estacionamentos (e)	18	18	-	-
Total	68.786	103.973	68.768	103.955
(-) Provisão para perda de crédito esperadas	(11.674)	(6.927)	(11.656)	(6.909)
Total	57.112	97.046	57.112	97.046

- (a) Recebíveis dos serviços de armazenagem, capatazia, acessórios, movimentação de mercadoria, logísticas e congêneres, e respectivos serviços de apoio;
- (b) Contas a receber dos serviços aeroportuários para passageiros de embarque, conexões e respectivos serviços de apoio;
- (c) Recebíveis dos serviços aeroportuários de pouso e permanência de aeronaves;
- (d) Valor a receber referente à locação de espaços nas atividades exploradas por terceiros, inclusive estacionamento; e
- (e) Valor referente aos serviços de estacionamento e permanência de veículos.

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
A vencer	47.206	57.486	47.206	57.486
Vencidos				
De 1 a 30 dias	700	13.943	700	13.943
De 31 a 60 dias	12	13.281	12	13.281
De 61 a 90 dias	92	7.101	92	7.101
De 91 a 180 dias	7.795	4.078	7.795	4.078
De 181 a 360 dias	5.222	989	5.222	989
Acima de 360 dias	7.759	7.095	7.741	7.077
Total vencidos	21.580	46.487	21.562	46.469
Total geral - A vencer e vencidos	68.786	103.973	68.768	103.955

A Companhia reconhece as perdas para risco de crédito de acordo com o CPC 48 (IFRS 9) Instrumentos Financeiros, realizando a estimativa das perdas esperadas que possam ocorrer na cobrança dos ativos financeiros mensurados a custo amortizado. A Companhia utiliza uma matriz de provisão com base no histórico de perdas e na sua avaliação de perdas esperadas.

A seguir, apresentamos o percentual aplicado para cada período de recebimento. A Companhia utiliza do julgamento e avaliação de risco para a provisão, caso entenda necessário. Esse julgamento é individualizado por devedor, visando verificar a recuperabilidade de cada dívida.

	A vencer	Vencidos				
		De 01 a 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	De 121 a 150 dias
Aeroportuário	0,01%	0,04%	0,13%	0,50%	0,75%	1,05%
Cargas	0,01%	0,14%	13,10%	25,78%	47,54%	69,29%
Comercial	0,61%	1,68%	15,72%	22,89%	24,85%	26,72%
Outros	0,33%	0,92%	13,94%	29,82%	33,14%	36,46%

	Vencidos			
	De 151 a 180 dias	De 181 a 270 dias	De 271 a 360 dias	Acima de 361 dias
Aeroportuário	2,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cargas	91,12%	92,27%	99,90%	100,00%
Comercial	42,04%	57,37%	78,69%	100,00%
Outros	65,98%	95,50%	100,00%	100,00%

Movimentação na Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD):

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	(6.927)	(7.004)	(6.909)	(6.986)
Adição de provisão	(5.531)	(1.506)	(5.531)	(1.506)
Reversão de provisão	784	1.583	784	1.583
Total	(11.674)	(6.927)	(11.656)	(6.909)

7. Partes relacionadas

As principais transações e saldos entre partes relacionadas em 30 de junho de 2023 estão demonstradas a seguir:

	Consolidado					
	30/06/2023			31/12/2022		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Prestação de serviço						
Consórcio Construtor Viracopos (i)	8.296	-	(3)	8.293	-	-
Egis Airport Operation (ii)	-	1.634	(95)	-	1.729	(234)
Outros						
Infraero (iii)	7.655	17.414	7	7.649	17.401	149
TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v)	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A. (vi)	1.835	-	-	1.835	-	-
UTC Engenharia (vii)	1	-	-	1	-	-
Viracopos Estacionamento S.A. (iv)	15	-	-	15	-	-
Total	17.802	19.070	(91)	17.793	19.152	(85)

	Controladora					
	30/06/2023			31/12/2022		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Prestação de serviço						
Consórcio Construtor Viracopos (i)	8.296	-	(3)	8.293	-	-
Egis Airport Operation (ii)	-	1.634	(95)	-	1.729	(234)
Outros						
Infraero (iii)	7.655	17.414	7	7.649	17.401	149
Viracopos Estacionamentos S.A. (iv)	4.343	5.385	(67)	4.276	5.385	-
TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v)	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A. (vi)	1.835	-	-	1.835	-	-
UTC Engenharia (vii)	1	-	-	1	-	-
Total	22.130	24.455	(158)	22.054	24.537	(85)

(i) **Consórcio Construtor Viracopos:** o Consórcio Construtor Viracopos (CCV) é formado pela Construtora Triunfo S.A. e a Constran S.A.

A Companhia firmou com este consórcio dois contratos: o primeiro, em 28 de agosto de 2012, para prestação de serviços e fornecimentos preliminares (obras emergenciais de melhoria e apoio de engenharia) no valor de R\$ 69.000; e o segundo, em 1º de novembro de 2012, no valor de R\$ 2.065.042 para a implementação do novo terminal do Aeroporto de Viracopos na modalidade de contrato de prestação de serviços e fornecimentos em regime de empreitada global sob a modalidade *Engineering, Procurement, Construction* (EPC) – “Turn Key-Lump Sum” - das obras pertinentes à fase I-B do contrato de concessão.

Em reunião realizada pelo Conselho de Administração em 12 de agosto de 2014, foi autorizada a celebração do “Aditivo ao Contrato de Construção”. Em 1º de dezembro de 2014, foi assinado o aditivo contratual estabelecendo que, devido ao aumento da capacidade de processamento de passageiros, foi necessário o aditivo no total de R\$ 778.601 (em valores na data-base setembro de 2012), sendo R\$ 176.427 referente a serviços e fornecimento não previstos quando da assinatura do contrato e R\$ 602.174 por modificações de projetos.

Encerrada a relação contratual, em julho de 2020, iniciaram-se as condenações e acordos judiciais em reclamações trabalhistas propostas por ex-funcionários do CCV em que a Companhia foi condenada judicialmente, de maneira subsidiária, por ter sido a tomadora dos serviços.

A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro de 2022 para 30 de junho de 2023 refere-se, exclusivamente, a estes valores, que, repise-se, a Companhia foi obrigada a pagar por ordem judicial.

Além disso, foi efetuada a reclassificação do montante de R\$ 301 mil referente a recebíveis da CCV, classificados em 2014, 2015, 2016 e 2017 na rubrica de Contas receber de clientes.

(ii) **Egis Airport Operation:** refere-se ao contrato de prestação de serviços técnicos, prestação de apoio, suporte e/ou assistências gerenciais e operacionais, aprovado por deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 18 de março de 2014, com base em um orçamento de € 1.841 mil.

(iii) **Infraero:** refere-se a valores devidos pela Companhia à Infraero relativos à operação de transição operacional do aeroporto, reembolso de despesas pagas pela Infraero, como contratação de serviços, reembolso de despesas com PAMI, serviços de consultoria e suporte e desenvolvimento de TI. Bem como a valores devidos pela Infraero à Companhia relativos à reembolso de despesas com tributos sobre os faturamentos repassados à Infraero, cessão de uso de áreas (aluguéis), reembolso de despesas de utilidades públicas (água, energia e outros), taxas de administração de cartões, serviços de TI, entre outros.

(iv) Viracopos Estacionamento S.A.: refere-se à outorga variável, serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos destinados à operação do estacionamento pagas pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A. até o primeiro trimestre de 2017, e reembolso de serviços de transportes pagos pela Viracopos Estacionamentos S.A. além de contrato de cessão de área para exploração dos serviços de estacionamento.

(v) A Viracopos Estacionamentos S.A. (VESA) é uma subsidiária integral da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (ABV), desse modo, o contrato de cessão de área para exploração de serviços de estacionamento pela VESA não seguia as mesmas condições dos demais contratos, levando em consideração que a VESA é uma extensão da ABV atuando em um nicho específico de serviços, tendo sido criada por força do contrato de concessão. Em abril de 2018, o Banco Citibank, operador financeiro da concessão, passou o valor aplicado da VESA para a ABV para recomposição da conta reserva, assim deixando uma dívida registrada como partes relacionadas.

A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro 2022 para 30 de junho de 2023, refere-se a despesas pagas pela Companhia da sua subsidiária.

(vi) Triunfo Participações e Investimentos (TPI): refere-se ao reembolso de despesas a serem pagas pela Companhia.

(vii) Aeroportos Brasil S.A. (ABSA): o valor refere-se às despesas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela "ABSA".

(viii) UTC Engenharia: refere-se às despesas trabalhistas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela "UTC".

A Administração da Companhia avaliou os valores das transações com Partes Relacionadas e houve por bem reclassificar quase que a sua totalidade para o Não Circulante, em função de entender que sua liquidação se dará somente quando da relicitação.

8. Remuneração da Administração

Em 30 de junho de 2023 e 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração foi a seguinte:

	Consolidado Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022
Remuneração da diretoria executiva	1.836	1.456
Honorários dos conselheiros (Nota Explicativa nº 22)	743	827
Total	2.579	2.283

9. Impostos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
PIS e Cofins (não cumulativo e retenções na Lei nº 10.833/2003)	34.156	32.082	34.156	32.082
IRRF sobre aplicações financeiras	12.997	10.542	12.798	10.343
ISSQN a compensar	289	395	285	391
Outros	3.003	1.697	3.003	1.697
Total	50.445	44.716	50.242	44.513
Circulante	20.912	17.406	20.709	17.203
Não circulante	29.533	27.310	29.533	27.310
Total	50.445	44.716	50.242	44.513

10. Investimentos

Em 7 de novembro de 2012, foi constituída a Empresa Viracopos Estacionamento S.A. (VESA), uma subsidiária integral da Companhia para explorar as atividades de estacionamento no Aeroporto Internacional de Viracopos, cujo capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.

A Vesa operou de 1º de maio de 2015 a dezembro de 2016, quando entrou em vigor um contrato de cessão de uso de áreas de estacionamentos em aeroporto, celebrado entre a Companhia e a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços (Estapar), através do qual a Estapar realizou o pagamento prévio à Companhia de R\$ 80 milhões pelo direito de explorar o estacionamento pelo prazo contratual de 144 meses.

A participação societária na controlada está incluída na demonstração financeira e o reconhecimento do resultado por meio da equivalência patrimonial.

a) Investimentos (Provisão para perdas com investimentos)

Investimento	Patrimônio líquido	Participação	Equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 30/06/2023	Investimentos permanentes em 31/12/2022
Viracopos Estacionamento S.A.	(979)	100%	(187)	(979)	(792)

b) Movimentação dos investimentos

Investimento	Investimentos permanentes em 31/12/2022	Aportes de capital e Afac	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 30/06/2023
Viracopos Estacionamento S.A.	(792)	-	(187)	(979)

Os saldos do balanço patrimonial e do resultado do exercício de 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022 da controlada Viracopos Estacionamento S.A., utilizados na consolidação, estão apresentados a seguir:

	30/06/2023	31/12/2022
Ativo circulante	231	231
Ativo não circulante	5.407	5.409
Total do ativo	5.638	5.640
Passivo circulante	2.381	2.263
Passivo não circulante	4.328	4.261
Patrimônio líquido	(1.071)	(884)
Total do passivo e patrimônio líquido	5.638	5.640
Resultado bruto	(3)	(32)
Despesas gerais, administrativas e resultado financeiro	(184)	(293)
Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro	(187)	(325)
Prejuízo do período	(187)	(325)

11. Intangível

a) Composição

	Consolidado			
	30/06/2023			31/12/2022
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga – direito da concessão	3.066.183	(571.666)	2.494.517	2.546.149
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	(30.137)	56.085	57.521
Licença ambiental Cetesb	23.948	(19.571)	4.377	4.490
ERP e <i>softwares</i>	34.223	(24.987)	9.236	10.543
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	99.661	(29.025)	70.636	69.557
Benfeitorias nos estacionamentos	720	(465)	255	272
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.604.273	(629.108)	2.975.165	3.089.504
Margem de construção – OCPC 05	64.433	(11.006)	53.427	54.539
Intangível em andamento	196.112	-	196.112	114.835
Total	7.175.775	(1.315.965)	5.859.810	5.947.410

	Controladora			
	30/06/2023			31/12/2022
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga – direito da concessão	3.066.183	(571.666)	2.494.517	2.546.149
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	(30.137)	56.085	57.521
Licença ambiental Cetesb	23.948	(19.571)	4.377	4.490
ERP e <i>softwares</i>	34.185	(24.949)	9.236	10.543
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	99.661	(29.025)	70.636	69.557
Benfeitorias nos estacionamentos	720	(465)	255	272
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.604.273	(629.108)	2.975.165	3.089.504
Margem de construção – OCPC 05	64.433	(11.006)	53.427	54.539
Intangível em andamento	196.112	-	196.112	114.835
Total	7.175.737	(1.315.927)	5.859.810	5.947.410

b) Movimentação

	Consolidado					
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferência	30/06/2023	
Custo						
Outorga – direito da concessão	3.065.357	(2.422)	-	3.248	3.066.183	
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	-	-	-	86.222	
Licença ambiental Cetesb	23.948	-	-	-	23.948	
ERP e <i>softwares</i>	34.169	114	(60)	-	34.223	
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	96.638	3.520	(681)	184	99.661	
Benfeitorias nos estacionamentos	720	-	-	-	720	
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.656.104	2.405	-	(54.236)	3.604.273	
Margem de construção – OCPC 05	64.433	-	-	-	64.433	
Intangível em andamento	114.835	31.643	(1.170)	50.804	196.112	
Total	7.142.426	35.260	(1.911)	-	7.175.775	
Amortização acumulada						
	Taxa anual de amortização	31/12/2022	Amortização	Baixas	Transferência	30/06/2023
Outorga – direito de concessão	(*)	(519.208)	(52.374)	-	(84)	(571.666)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	(**)	(28.701)	(1.435)	-	(1)	(30.137)
Licença ambiental Cetesb (Terminal 0)	(**)	(19.458)	(113)	-	-	(19.571)
ERP e <i>softwares</i>	20%	(23.626)	(1.369)	8	-	(24.987)
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	(**)	(27.081)	(1.969)	25	-	(29.025)
Benfeitorias nos estacionamentos	10%	(448)	(17)	-	-	(465)
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	(*)	(566.600)	(62.593)	-	85	(629.108)
Margem de construção – OCPC 05	(*)	(9.894)	(1.112)	-	-	(11.006)
Total da amortização		(1.195.016)	(120.982)	33	-	(1.315.965)
Total líquido		5.947.410	(85.722)	(1.878)	-	5.859.810

	Controladora				30/06/2023
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferência	
Custo					
Outorga – direito da concessão	3.065.357	(2.422)	-	3.248	3.066.183
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	86.222	-	-	-	86.222
Licença ambiental Cetesb	23.948	-	-	-	23.948
ERP e <i>softwares</i>	34.131	114	(60)	-	34.185
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	96.638	3.520	(681)	184	99.661
Benfeitorias nos estacionamento	720	-	-	-	720
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.656.104	2.405	-	(54.236)	3.604.273
Margem de construção - OCPC 05	64.433	-	-	-	64.433
Intangível em andamento	114.835	31.643	(1.170)	50.804	196.112
Total de custos	7.142.388	35.260	(1.911)	-	7.175.737

	Taxa anual de amortização	Controladora				30/06/2023
		31/12/2022	Adições	Baixas	Transferência	
Amortização acumulada						
Outorga – direito de concessão	(*)	(519.208)	(52.374)	-	(84)	(571.666)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0)	(**)	(28.701)	(1.435)	-	(1)	(30.137)
Licença ambiental Cetesb	(**)	(19.458)	(113)	-	-	(19.571)
ERP e <i>softwares</i>	20%	(23.588)	(1.369)	8	-	(24.949)
Máq. equip. e outros investimentos p/concessão	(**)	(27.081)	(1.969)	25	-	(29.025)
Benfeitorias nos estacionamentos	10%	(448)	(17)	-	-	(465)
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	(*)	(566.600)	(62.593)	-	85	(629.108)
Margem de construção – OCPC 05	(*)	(9.894)	(1.112)	-	-	(11.006)
Total amortizado		(1.194.978)	(120.982)	33	-	(1.315.927)
Total líquido		5.947.410	(85.722)	(1.878)	-	5.859.810

(*) Amortização efetuada pela curva de demanda “*workload unit* (WLU)”; e

(**) Amortização efetuada pelo método linear durante o prazo de concessão.

A Companhia registrou, em seu ativo intangível, a outorga decorrente da oferta no leilão para concessão do direito de explorar a atividade aeroportuária pelo valor original de R\$ 3.821.000 com o registro do ajuste a valor presente da dívida.

O ajuste a valor presente será recomposto mensalmente e a dívida da outorga será reajustada pelo IPCA da mesma forma.

Reequilíbrio econômico e financeiro

A Companhia teve sucesso parcial em sede administrativa de pleitos de reequilíbrio econômico e financeiro relativo ao: Teca-Teca, Desapropriação e Tarifa Mínima, tendo ficado decidido que o desequilíbrio seria recomposto mediante redução no valor da outorga. Desta forma, os registros contábeis correspondentes às atualizações do reequilíbrio econômico-financeiro pelo IPCA acumulado e pela taxa de 6,81% proporcionalmente pelo número de meses correspondente ao desequilíbrio foram realizados no ativo intangível, na linha "Outorga", em contrapartida à Outorga a Pagar (Nota Explicativa nº 16). A amortização correspondente a esses valores foi registrada em contrapartida ao resultado.

Esses registros foram necessários para equalizar a proporção dos custos de amortização com a expectativa de receitas, frustrada anteriormente pelo desequilíbrio.

Teste do valor recuperável

A Companhia realiza o teste do valor recuperável anualmente, nas informações contábeis anuais. Assim, o último teste foi realizado em 31 de dezembro de 2022 e o próximo será realizado em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia realizou a revisão do valor recuperável de seu ativo intangível, com base no CPC 01 (R1), não identificando necessidade de manutenção de provisão constituída (R\$ 191.566 em 2021).

Para tanto, comparou-se o valor contábil do ativo intangível, composto pelas capitalizações efetuadas ao longo do tempo até a data indicada (*carrying amount*), com o valor presente dos fluxos de caixa operacionais das unidades geradoras de caixa disponíveis na infraestrutura atual do Aeroporto de Viracopos, respeitados os termos e condições da relicitação da concessão.

12. Empréstimos e financiamentos

Em 26 de dezembro de 2012, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a obtenção de linha de crédito de R\$ 1.192.137, o chamado “empréstimo ponte”, para construção do novo terminal de passageiros, conforme previsto no contrato de concessão. Essa linha de crédito teve vencimento em fevereiro de 2014, sendo quitada e substituída por crédito de longo prazo, conforme segue:

Contratos	Taxa	Valor liberado	Valor em 30/06/2023	Valor em 31/12/2022
Crédito direto - A	TJLP + 2,88%a.a.	1.085.300	815.101	837.151
Crédito direto - B	IPCA + TR BNDES + 2,88%a.a.	106.000	132.505	132.157
Crédito indireto - A	TJLP + 3,90% a.a.	271.300	205.320	210.559
Crédito indireto - B	IPCA + TR BNDES + 3,90% a.a.	26.500	32.561	32.468
Crédito suplem. direto - A	IPCA + TR + 3,43% a.a.	152.745	181.745	181.311
Crédito suplem. direto - B	IPCA+ TR + 3,43% a.a.	93.056	114.186	84.087
Crédito suplem. direto - C	TJLP + 3,43% a.a.	51.681	41.283	42.362
Crédito suplem. direto - D	IPCA + TR + 3,43% a.a.	78.833	20.660	20.611
Crédito suplem. direto - E	TJLP + 3,43% a.a.	6.222	6.129	6.289
Crédito suplem. direto - F	IPCA + TR + 3,43% a.a.	1.778	10	10
Crédito suplem. indireto - A	IPCA + TR + 4,90% a.a.	38.186	144	144
Crédito suplem. indireto - B	IPCA + TR + 4,90% a.a.	23.264	91	29.917
Crédito suplem. indireto - C	TJLP + 4,90% a.a.	12.921	10.470	10.720
Crédito suplem. indireto - D	IPCA + TR + 4,90% a.a.	20.303	302	302
Crédito suplem. indireto - E	TJLP + 4,90% a.a.	1.556	1.589	1.627
Crédito suplem. indireto - F	IPCA + TR + 4,90% a.a.	444	-	-
Debêntures	IPCA + 8,79% a.a.	300.000	312.581	337.307
Custo de captação dos empréstimos			(18.166)	(19.046)
Total circulante		2.270.089	161.586	165.964
Total não circulante			1.694.925	1.742.012

i) Crédito direto BNDES de R\$ 1.198.700, dividido em três subcréditos:

Subcréditos	Saldo liberado	Saldo não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito “A”	1.085.300	-	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito “B”	106.000	-	15/12/2015	18 prestações anuais
Subcrédito “C”	-	7.400	15/11/2015	145 prestações mensais
Total	1.191.300	7.400	-	-

ii) Crédito indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 297.800, dividido em dois subcréditos

Subcréditos	R\$ mil	Carência	Amortização
Subcrédito “A”	271.300	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito “B”	26.500	15/12/2015	18 prestações anuais
Total	297.800		

iii) Crédito suplementar direto BNDES de R\$ 507.599, dividido em sete subcréditos

Subcréditos	Liberado	Não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	152.745	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	93.056	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	51.681	4.152	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	78.833	8.905	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	6.222	83.280	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	1.778	23.794	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "G"	-	3.153	15/01/2017	192 prestações mensais
Total	384.315	123.284		

iv) Crédito suplementar indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 126.112, dividido em seis subcréditos

Subcréditos	Liberado	Não Liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	38.186	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	23.264	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	12.921	1.037	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	20.303	1.632	15/01/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	1.556	20.820	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	444	5.949	15/12/2018	15 prestações anuais
Total	96.674	29.438		

Considerando o crédito original e suplementar, os bancos repassadores entraram nessa operação na seguinte proporção média: Banco do Brasil (31%), Banco Bradesco (31%), Itaú BBA (34,5%) e BES (3,5%).

v) Emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures da 1ª Emissão, não conversíveis em ações, espécie quirografia, em quatro séries no total de até R\$ 75.000 debêntures de cada série, em montante equivalente a R\$ 300.000

Debêntures	Quantidade	R\$ mil	Amortização
1ª Série	75.000	75.000	15/09/2019 a 15/09/2025
2ª Série	75.000	75.000	15/12/2019 a 15/12/2025
3ª Série	75.000	75.000	15/03/2020 a 15/03/2026
4ª Série	75.000	75.000	15/06/2020 a 15/06/2025
Total	300.000	300.000	

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está assim demonstrada:

	30/06/2023	31/12/2022
Saldo inicial	1.907.976	2.221.621
Juros, encargos e atualizações incorridos	119.813	287.301
Amortização do principal (BNDES)	(83.378)	(395.639)
Juros, encargos e atualizações pagos	(87.900)	(205.307)
Total	1.856.511	1.907.976

Garantias da operação

Constituídos pelos: **(i)** direitos creditórios cedidos atuais e futuros da Companhia incluindo as receitas tarifárias e as receitas não tarifárias sem limitações, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas de apólices de seguros contratadas; **(ii)** pelo penhor da totalidade das ações de propriedade dos acionistas indiretos e da Infraero; **(iii)** pelo compromisso de suporte financeiro pelos acionistas da Companhia; e **(iv)** por quaisquer outros bens e direitos que passem a garantir os documentos da operação após a data de celebração do contrato com o BNDES.

Cláusulas contratuais – covenants

Os contratos de empréstimos realizados junto ao BNDES possuem cláusulas de obrigações especiais que requerem o cumprimento de determinados índices financeiros (*covenants*), conforme segue:

- (i)** Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) superior a 1,30x (um inteiro e três décimos), apurado anualmente conforme cálculo ($ICSD = (Geração\ de\ caixa/SD)$), comprovado mediante a apresentação de informações contábeis auditadas, no período de 12 meses; e
- (ii)** Manter o índice de capitalização (Patrimônio Líquido/ativo total) Maior ou igual a 25%, nos termos da seguinte fórmula: $(Patrimônio\ Líquido + outorga\ passiva - outorga\ ativa/ativo\ total - outorga\ passiva)$.

As penalidades para o não atingimento dos índices citados acima não preveem o vencimento antecipado da dívida nem qualquer outra penalidade ou multa, no entanto, impede a Companhia de realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio além do limite que prevê a lei, sem a prévia anuência do BNDES. Tal restrição prevista nestas obrigações especiais deixará de ser válida uma vez que a Companhia atinja, por dois anos consecutivos, o ICSD maior ou igual a 1,30x, mantenha o Índice de capitalização em patamares iguais ou superiores a 25%, além de outras condições previstas no *Completion* físico e financeiro do projeto.

Foram aplicadas multas pelo BNDES e debenturistas devido ao atraso no pagamento da outorga variável e pelo não pagamento da outorga fixa (Nota Explicativa nº 16) na data prevista no contrato de concessão, e foram aplicadas multas aos acionistas privados da Companhia (TPI e UTC) por conta da não realização dos aportes previstos para o pagamento das outorgas, as quais vêm sendo atualizadas. O não pagamento da outorga e das multas poderão ocasionar o vencimento antecipado da dívida.

Hipóteses de vencimento antecipado

Os contratos de financiamento possuem cláusulas padrão de vencimento antecipado, que preveem situações que, se ocorridas, dão o direito (mas não a obrigação) de os agentes financiadores declararem o vencimento antecipado da dívida. Dentre outras, destacamos as seguintes:

- (i)** Sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
- (ii)** A constituição, sem prévia autorização dos financiadores, de penhor ou gravame sobre as ações da companhia, de suas subsidiárias e de sua acionista privada, ou, ainda, sobre os recebíveis da concessão;
- (iii)** A alteração do controle acionário dos acionistas da Companhia sem a prévia e expressa anuência dos agentes financiadores;
- (iv)** A extinção, liquidação, dissolução, o requerimento de autofalência e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia ou por qualquer de seus acionistas, ou a decretação de falência ou insolvência civil da Companhia ou de seus acionistas;
- (v)** A extinção do contrato de concessão;
- (vi)** O vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia;
- (vii)** A alteração do Acordo de Acionistas ou do Estatuto Social da Companhia ou da sua acionista privada, sem a prévia e expressa anuência dos financiadores; e
- (viii)** O não pagamento da outorga fixa ou da outorga variável, nos termos do Contrato de Concessão.

Neste sentido, a Companhia requereu recuperação judicial em 2018, a qual foi encerrada em dezembro de 2020 (Nota Explicativa nº 1), na qual estão listados valores que deixaram de ser pagos a título de outorga fixa e de outorga variável. Ademais, a Companhia não vem pagando as outorgas fixa e variável dos períodos subsequentes ao pedido de recuperação judicial, as quais serão quitadas dentro do processo de relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados, conforme previsto no art. 11, inciso II, do Decreto nº 9.957/2019, e por eventual resultado positivo advindo dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros.

Ainda que tenham ocorrido eventos que dão o direito aos agentes financiadores de decretar o vencimento antecipado da dívida, até o presente momento, eles não o fizeram e a Companhia não possui indícios de que tenham intenção de fazê-lo.

Em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram uma “Carta-Proposta de Suspensão parcial do pagamento de principal e juros, mediante condições”, segundo a qual o serviço da dívida seria reduzido para R\$ 11 milhões ao mês a partir da data de eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que trata da relicitação até a data de transferência das dívidas dos financiamentos ao novo concessionário. Tal redução foi condicionada a determinadas condições suspensivas relativas ao processo de relicitação, sendo que todas se verificaram, à exceção de uma, consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos Financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º., da Lei de Relicitações, o que não ocorreu por decisão do Ministério da Economia.

Também em 2 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram o 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual os agentes financiadores, sob certas condições, concordaram em liberar recursos depositados na Conta Outorga e Contas Reserva, cedidas a eles fiduciariamente, para o pagamento dos créditos concursais. As liberações foram previstas por partes e tinham condições distintas. A grande maioria se verificou e parte dos recursos foi liberado e utilizado para fazer os pagamentos mensais previstos no plano de recuperação judicial.

A condição consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º., da Lei de Relicitações, não ocorreu por decisão do Ministério da Economia e fez com que fosse necessária uma renegociação com os agentes financiadores para a liberação dos recursos necessários ao encerramento da RJ.

Em 2 de dezembro de 2020, a Companhia assinou com os agentes financiadores o 3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual foi autorizado: **(i)** a liberação de R\$ 52.200 depositados na Conta Outorga para o pagamento dos créditos submetidos à RJ e vencíveis no biênio de supervisão judicial, de modo a propiciar o encerramento da RJ; e **(ii)** a liberação do valor remanescente na Conta Outorga, excluídos eventuais ingressos de recursos ocorridos após essa data, para o pagamento de créditos trabalhistas retardatários com fatos geradores anteriores à data do pedido de recuperação judicial, a serem liberados após a prolação de sentença de encerramento da RJ e o atingimento da eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que regula a relicitação. Ambas as condições se verificaram em 11 de dezembro de 2020 e a Companhia teve acesso ao saldo depositado na Conta Outorga e quitou as referidas dívidas trabalhistas.

Em 8 de dezembro de 2022, a Companhia e seus agentes financiadores firmaram aditivos aos contratos de financiamento, dando à Companhia o direito, mas não a obrigação, de realizar amortizações extraordinárias do saldo devedor da dívida, sem a imposição de qualquer penalidade por parte dos financiadores.

Em 9 de dezembro de 2022, a Companhia exerceu seu direito e requereu ao Banco Operador que realizasse amortizações antecipadas da dívida, no total de R\$ 227,5 milhões, o que corresponde a 10,47% do saldo devedor então existente.

Em todas essas oportunidades, os agentes financiadores tiveram uma postura colaborativa, tendo feito concessões importantes à Companhia, inclusive de recursos que, de outra forma, só poderiam vir a ser utilizados para o pagamento da dívida financeira. Adicionalmente, não manifestaram qualquer intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, de modo que a Administração não possui razões para acreditar que podem vir a fazê-lo.

Cronograma de amortização

Adiante, segue a projeção de amortização da Companhia, por ano de vencimento:

Ano	Valor
2023	72.969
2024	161.830
2025	295.979
2026	201.287
2027	149.191
2028	162.715
2029	177.386
2030	193.488
2031	211.172
2032	230.494
Total	1.856.511

13. Imposto de renda e contribuição social corrente

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(239.540)	(110.576)	(239.540)	(110.576)
Adições				
Resultado negativo de equivalência patrimonial (Nota Explicativa nº 10)	-	-	187	141
Custo de construção (Nota Explicativa nº 21)	30.515	33.557	30.515	33.557
Recomposição do ajuste ao valor presente do ativo intangível Outorga (Nota Explicativa nº 23)	69.818	68.430	69.818	68.430
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 18)	1.943	-	1.943	-
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº6)	5.531	390	5.531	390
Adição pelo recálculo da aplicação da Lei nº-12.973/2014	6.354	6.354	6.354	6.354
Subtotal	114.161	108.731	114.348	108.872
Exclusões				
Receita de construção (Nota Explicativa nº 20)	(30.515)	(33.557)	(30.515)	(33.557)
Reversão estimada para créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº 6)	(784)	(392)	(784)	(392)
Reversão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 18)	(2.017)	(5.729)	(2.017)	(5.718)
Subtotal	(33.316)	(39.678)	(33.316)	(39.667)
Prejuízo fiscal apurado e base negativa da contribuição social após compensações	(158.695)	(41.523)	(158.508)	(41.371)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido ativo (alíq.34% x Prej. Fiscal e base negativa de CSLL)	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido passivo	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido líquido	-	-	-	-

14. Impostos a recolher

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
ISSQN parcelado	5.062	11.725	5.062	11.725
ISSQN sobre faturamento a vencer	3.282	4.861	3.282	4.861
PIS/Cofins sobre faturamento a vencer (i)	49.620	51.922	49.620	51.922
PIS /Cofins parcelado	18.678	23.085	18.678	23.085
ISSQN retidos de terceiros	675	550	675	550
INSS retido de terceiros	664	686	664	686
PIS/Cofins/CSLL retido de terceiros	831	525	826	502
Outros	2.082	1.225	2.082	1.225
Total	80.894	94.579	80.889	94.556
Passivo circulante	67.572	75.437	67.567	75.414
Passivo não circulante	13.322	19.142	13.322	19.142
Total	80.894	94.579	80.889	94.556

- (i) Contém o provisionamento do efeito de liminares obtidas pela Companhia autorizando a exclusão do PIS e Cofins sobre a própria base de cálculo. Os demais valores estão sendo recolhidos regularmente.

15. Outorga a pagar

Em 2012, no reconhecimento inicial, a Companhia registrou o ajuste a valor presente sobre o valor da outorga a pagar, referente à concessão do Aeroporto de Viracopos. Como premissa para o cálculo do ajuste a valor presente, a Companhia utilizou como taxa de desconto a nota do Tesouro Nacional, a NTN-B, com vencimento para 2045 com taxa de remuneração de 4,18% a.a., considerado como título livre de risco.

A movimentação da outorga da concessão no exercício foi a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	5.022.273	4.569.936	5.020.123	4.568.021
Atualização monetária pelo IPCA – IBGE	96.212	191.950	96.212	191.950
Recomposição AVP da outorga a pagar	69.818	135.914	69.818	135.914
Outorga variável a pagar (Nota Explicativa nº 16)	24.052	57.359	24.052	57.359
Juros por atraso de pagamento	106.813	67.114	106.677	66.879
Saldo no final do exercício	5.319.168	5.022.273	5.316.882	5.020.123
(-) Reequilíbrio econômico-financeiro	(292.344)	(274.083)	(292.344)	(274.083)
Total	5.026.824	4.748.190	5.024.538	4.746.040
Circulante	2.057.580	1.921.965	2.055.294	1.919.815
Não circulante	2.969.244	2.826.225	2.969.244	2.826.225
Total	5.026.824	4.748.190	5.024.538	4.746.040

A Companhia encontra-se inadimplente conforme quadro a seguir:

	Consolidado			Controladora		
	Valor original	Atualizações	Total	Valor original	Atualizações	Total
Outorga fixa						
Competência	Vencimento					
2015	2016	-	4.589	4.589	-	4.589
2017	2018	179.010	78.689	257.699	179.010	78.689
2018	2019	186.870	63.392	250.262	186.870	63.392
2019	2020	193.161	49.644	242.805	193.161	49.644
2020	2021	203.246	32.936	236.182	203.246	32.936
2021	2022	213.747	25.176	238.923	213.747	25.176
2022	2023	239.155	15.078	254.233	239.155	15.078
Total fixa		1.215.189	269.504	1.484.693	1.215.189	269.504

	Consolidado			Controladora		
	Valor original	Atualizações	Total	Valor original	Atualizações	Valor original
Outorga variável						
Competência	Vencimento					
2016	2017	25.566	14.161	39.727	25.566	14.161
2017	2018	29.936	13.008	42.944	29.936	13.008
2018	2019	32.655	11.073	43.728	32.655	11.073
2019	2020	31.146	8.687	39.833	31.146	8.687
2020	2021	34.311	8.890	43.201	34.311	8.890
2021	2022	44.083	7.733	51.816	44.083	7.733
2022	2023	57.380	2.113	59.493	57.380	2.113
Total variável		255.077		320.742	65.665	320.742
Total fixa e variável		1.470.266		1.805.435	335.169	1.805.435

As outorgas vencidas serão quitadas no âmbito do processo de relicitação, mediante desconto do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Companhia tem direito.

Com o advento e a confirmação da relicitação, as outorgas vencíveis posteriormente à essa data deixarão de ser uma obrigação da Companhia e, conseqüentemente, serão baixadas contra o resultado, da mesma forma que o intangível consistente no direito de exploração da concessão.

16. Obrigações da concessão

Principais pontos do contrato de concessão

Objeto

Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Complexo Aeroportuário, a ser implementada nas seguintes fases:

- i) **Fase I-A** – Transferência das operações do Aeroporto da Infraero para a Companhia;
- ii) **Fase I-B** – Ampliação do Aeroporto pela Companhia para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviços;

iii) **Fase I-C** – Expansão aeroportuária e de adequação total à infraestrutura e ao nível de serviço disposto no Plano de Exploração Aeroportuária (PEA); e

iv) **Fase-II** – Demais fases de ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto, para atendimento aos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento previstos no PEA.

Vigência

A vigência do Contrato de Concessão será pelo prazo de 30 anos, contado a partir da sua data de eficácia (11 de julho de 2012), podendo ser prorrogado por até cinco anos, uma única vez, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de revisão extraordinária.

Da contribuição ao sistema

A Companhia se obriga a pagar à União Federal através do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) a Contribuição Fixa e a Contribuição Variável, sendo:

- **Contribuição fixa**

Em contraprestação pela concessão da exploração do aeroporto, a Companhia se obrigou ao pagamento de uma contribuição fixa anual no montante de R\$ 127.367 (em 2012), a ser reajustado anual/mente pelo IPCA-IBGE. No total são 30 prestações, totalizado a R\$ 3.821.000 (em valores de 2012), referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão.

- **Contribuição fixa – Reequilíbrio econômico-financeiro**

Teca-Teca:

Em 22 de dezembro de 2016, a Anac, por meio da decisão nº 190, aprovou a 1ª revisão extraordinária do contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos no valor de R\$ 209.921, através da revisão da contribuição fixa devida pela concessionária. Valor este revisado para R\$ 223.876 pela ANAC em 5 de julho de 2021 através de revisão quinquenal formalizada através de Nota Técnica nº 41/2021.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 127.436 (posteriormente revisado para R\$ 137.722 conforme revisão quinquenal), os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até abril de 2016.

A recomposição econômico-financeiro do contrato obteve a anuência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC) em 28 de dezembro de 2016.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da Nota Técnica nº 41/2021, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre abril de 2016 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

Desapropriação:

Em 26 de março de 2020 a ANAC por meio da decisão nº58 aprovou a revisão extraordinária referente ao pleito de desapropriação de áreas por parte do poder concedente do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas no valor de R\$ 7.144.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 3.248, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até março de 2020.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da decisão nº 58, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre março de 2020 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

Tarifa Mínima:

Em 28 de julho de 2021, a ANAC, por meio da decisão, nº 382 aprovou a revisão extraordinária referente ao pleito de atualização de tarifa mínima do poder concedente do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas no valor de R\$ 8.610. Posteriormente, em 13 de junho de 2023, através da decisão nº 617, o valor do reequilíbrio econômico-financeiro foi revisado para R\$ 10.012.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 2.845, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até junho de 2023.

Em janeiro de 2023, foi utilizado o montante de R\$ 8.522 obtido através deste reequilíbrio para abater o montante de contribuição mensal que era devido pela ABV. O valor remanescente do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre junho de 2023 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

- **Contribuição variável**

Até 31 de dezembro de 2016, a contribuição variável era calculada anualmente sobre a totalidade da receita operacional bruta da Companhia, com o percentual de 5%, passando para 7,5% quando exceder os valores estipulados no contrato de concessão.

De acordo com a Decisão nº 107, que altera o Contrato de Concessão, a partir de 1º de janeiro de 2017, a contribuição passou a ser calculada anualmente com base na totalidade da receita operacional bruta da Companhia e suas eventuais subsidiárias integrais, deduzido o montante em Reais, resultante da aplicação da alíquota de 26,4165%, sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pouso e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia e deduzidos os cancelamentos.

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Receita operacional bruta (Nota Explicativa nº 21)	480.797	720.089	480.797	720.089
(-) Deduções contribuição mensal	-	(160.833)	-	(160.833)
(-) Cancelamentos	(519)	(155)	(519)	(155)
Total	480.278	559.101	480.278	559.101
Contribuição variável (Nota Explicativa nº 15)	24.052	28.464	24.052	28.464

Custo e receitas de construção

A receita de construção foi reconhecida com margem da construção de 2% até o mês de maio de 2016, e vem sendo reconhecida com margem de 0% a partir do mês de junho de 2016:

	30/06/2023	30/06/2022
Receita de construção (Nota Explicativa nº 20)	30.515	33.557
Custo de construção (Nota Explicativa nº 21)	30.515	(33.557)
Margem de construção		-
Total	0%	0%

Litígios contratuais junto à Anac

A seguir, a Companhia passa a expor, sucintamente, o objeto dos Pleitos de Reequilíbrio e seus respectivos status.

Pleito de Teca-Teca

	<p>Pleito decorrente da alteração unilateral das regras tarifárias previstas no Contrato de Concessão, promovida pela Anac 1 (um) dia antes do início da fase de transferência das operações aeroportuárias da Infraero para a Companhia. Por meio da Decisão nº 121/2012, a Anac modificou a estrutura tarifária do Contrato de Concessão relativamente aos serviços prestados sobre as cargas em regime de trânsito aduaneiro, de modo a (i) reduzir a Tarifa Teca-Teca de R\$ 0,50 por kg para R\$ 0,08 por kg, (ii) extinguir o benefício relativo às cargas importadas que excediam o prazo de 24 horas; e (iii) extinguir o benefício relativo aos casos de Alto Valor Específico.</p>
Objeto	
Embasamento Jurídico	<p>Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.10 do Contrato de Concessão.</p>
	<p>No âmbito administrativo, o pedido de revisão extraordinário do contrato de concessão foi deferido apenas de forma parcial, sendo reconhecida a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária no importe de R\$ 223.876.180,98 (duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos), atualizado de abril de 2016.</p> <p>Em que pese o reconhecimento ao direito de reequilíbrio do contrato de concessão em favor da Concessionária, a divergência quantitativa ensejou a inclusão da celeuma em procedimento arbitral.</p> <p>Atualmente, no que concerne ao pleito Teca-Teca, o procedimento arbitral encontra-se em fase instrutória.</p>
Status	

Pleito de não desapropriação

	<p>Pleito fundamentado nos prejuízos causados à Companhia pelo descumprimento, pela Anac, da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão, consoante a qual incumbe à Agência Reguladora “<i>desapropriar os imóveis que possuam decreto de declaração de utilidade pública já publicados e em vigor quando da realização da sessão pública do leilão, indenizar seus proprietários e disponibilizar a área do Aeroporto livre e desembaraçada à Concessionária, sem qualquer ônus</i>”.</p>
Objeto	
Embasamento Jurídico	<p>Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.4 e 5.2.10 c/c 3.2.15 do Contrato de Concessão.</p>
	<p>Administrativamente o pleito foi reconhecido de forma parcial, sendo deferido o direito ao reequilíbrio no valor de R\$ 4.143.286,84 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para todo o período da Concessão, atualizado pela taxa de desconto e pelo IPCA (a setembro/2018).</p> <p>A demanda judicial em curso foi extinta, sujeitando-se o objeto ao Tribunal Arbitral.</p>
Status	<p>No procedimento arbitral, o pleito aguarda fase instrutória.</p>

Pleito da Covid-19

Objeto	Reequilíbrio econômico-financeiro em razão da Pandemia da Covid-19 Conforme entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério da Infraestrutura, consubstanciado no parecer nº 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, a Pandemia da Covid-19 se caracteriza como uma ocorrência de caso fortuito/força maior, risco que é suportado exclusivamente pelo poder concedente, nos termos do item 5.2.8. Assim, dados
Embasamento Jurídico	os prejuízos experimentados pela Concessionária em razão da Pandemia da Covid-19, restou configurado o desequilíbrio do Contrato de Concessão. Após decisão desfavorável em primeira instância administrativa, a controvérsia foi submetida ao Tribunal Arbitral.
Status	Com relação a este pleito, o procedimento arbitral encontra-se em fase instrutória.

Processo de caducidade

Foi instaurado processo administrativo para apurar descumprimentos de obrigações previstas no contrato de concessão pela Companhia (destacando-se a não recomposição da garantia de execução contratual), podendo culminar, inclusive na extinção antecipada do Contrato de Concessão, por declaração de caducidade.

Em 17 de julho de 2020, a Concessionária foi qualificada no Programa de Parcerias de Investimentos (“PPI”) para fins de relicitação, conforme Decreto nº 10.427, de maneira que, por força do artigo 14, §3º, da lei 13.448, o processo de caducidade restou imediatamente suspenso. Essa condição permanece inalterada desde então. Cumpre notar que a qualificação se estenderá até julho de 2024.

17. Taxas aeroportuárias

	Consolidado Controladora	
	30/06/2023	31/12/2022
Adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero) - vencido	151.847	142.595
Adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero) – a vencer	6.701	6.701
Contribuição mensal	3.326	38.815
Tarifa de uso das comunicações e auxílios à navegação aérea em rota (PAN)	274	260
Tarifa de uso das comunicações e auxílios-rádio à navegação aérea em área de controle de aproximação (PAT)	(106)	(126)
Total	162.042	188.245

Em 25 de julho de 2016, a MP nº 714/2016 foi convertida na Lei nº 13.319, extinguindo o Ataero a partir de 1º de janeiro de 2017. Nessa data, a Anac alterou os valores das tarifas aeroportuárias para incorporar o valor correspondente à extinção do Ataero, não havendo alteração da tarifa final.

Contribuição mensal

A contribuição mensal, antiga contribuição tarifária (Ataero), criada pela Lei nº 13.319/16, foi formalmente normatizada pela Anac, através da Decisão nº 107, de 28 de junho de 2017, que alterou unilateralmente o contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos.

A contribuição mensal passou a ser calculada pela aplicação da alíquota de 22,6521% sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pousos e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a Contribuição Mensal foi extinta, por força do disposto no art. 12 da Lei nº 14.368/22. Como consequência, em 17 de novembro de 2022, a ANAC editou a Portaria nº 9.764/SRA, reduzindo o valor das tarifas-teto da concessão, revertendo/expurgando a majoração feita anteriormente relativa à contribuição mensal.

18. Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios

Processos com prognóstico de perda “provável”:

Os assessores legais da Companhia indicaram 176 ações com prognóstico de perda “provável”, referente aos processos contra empresas contratadas onde a Companhia figura como 2ª ou 3ª reclamada e contra a própria Companhia.

Foram constituídas as provisões para contingências trabalhistas, cíveis e processos administrativos como segue:

	Consolidado & Controladora			30/06/2023
	31/12/2022	Provisões	Reversões	
Processos trabalhistas	14.600	1.269	(1.334)	14.535
Processos cíveis	2.560	528	(369)	2.719
Processos administrativos	576	146	(314)	408
Total	17.736	1.943	(2.017)	17.662

Processos com prognóstico de perda “possível”:

A Companhia e sua controlada possuem mais outras 121 ações referentes a processos trabalhistas, tributários, cíveis e regulatórios (116 em 2022) com prognóstico de perda “possível”, no montante estimado de R\$ 165.829 (R\$ 150.834 em 2022).

Processos regulatórios:

Quanto aos processos regulatórios em trâmite, existe um caso específico; a Companhia apresentou à Anac, em 19 de agosto de 2014, a revisão de seu cronograma para conclusão das obras da fase I-B do contrato de concessão, o que não foi deferido pela Anac. Em virtude deste fato, a Companhia foi autuada por meio do auto de infração nº 1072/2014, pelos fundamentos contidos no relatório de inspeção ocorrida entre os dias 11 e 13 de maio de 2014, indicando o não cumprimento integral das obras de ampliação do aeroporto. A Companhia apresentou sua defesa em 18 de agosto de 2014, que foi julgada em 27 de maio de 2016 em 1ª instância e aplicou multa no valor de R\$ 95.050. Desta decisão a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 6 de outubro de 2016, na 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria, que decidiu por unanimidade a anulação da decisão de 1ª instância que aplicou a multa à concessionária no valor de R\$ 95.050, e determinou que o processo retornasse à primeira instância para reabertura da fase instrutória.

Em 7 de agosto de 2017, após encerramento da instrução sobreveio nova decisão que aplicou a penalidade de R\$ 97.761, a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 20 de fevereiro de 2018, com deferimento parcial e redução no valor multa para R\$ 60.048 pelo não cumprimento da Fase 1B, bem como multa diária no valor de R\$ 600, por dia de atraso, a contar de 11 de maio de 2014.

Em razão da multa por descumprimento pelo evento, a Anac ajuizou 3 processos administrativos para apurar os valores referentes a multa diária pela não entrega dos 3 componentes obrigatórios, quais sejam (i) Novo Terminal de passageiros; (ii) Acesso viário correspondente e estacionamento de veículos; e (iii) Área de pátio para aeronaves, que resultaram na aplicação de multas respectivamente em R\$ 238 milhões; R\$ 62 milhões e R\$ 23 milhões. Ressalta-se que decorrência destas multas, a Companhia ajuizou ações para anulá-las.

Por fim, esclarece que em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e Anac celebraram acordo para suspensão de todos os processos judiciais pelo prazo necessário à verificação das condições previstas no compromisso arbitral celebrado. Uma vez implementadas todas as condições de eficácia do Compromisso Arbitral celebrado, a Concessionária requereu a extinção dos processos judiciais existentes em face da Anac. Atualmente, todos os processos foram extintos sem resolução de mérito, de maneira que os temas estão sendo discutidos exclusivamente em sede arbitral.

Com relação aos processos tributários em curso, temos os seguintes casos com maior relevância:

Liminar que autoriza a exclusão do PIS e Cofins da própria base

Em 29 de maio de 2019, a Concessionária impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar visando a exclusão do PIS e da Cofins da própria base de cálculo. Ato conseguinte, em 13 de junho de 2019, foi deferido parcialmente o pedido liminar para suspender a exigibilidade da parcela relativa ao resultado da inclusão dos valores de contribuições de PIS e Cofins nas próprias bases de cálculo.

Em 18 de outubro de 2021, o feito foi sentenciado, sendo denegados os pleitos da Concessionária, culminando na cassação da liminar que autorizava a exclusão do PIS e Cofins da própria base.

Após serem denegados os pedidos de restabelecimento da liminar no TRF3, com o fim de elidir a incidência de multa, bem como evitar uma provável execução fiscal, a Concessionária depositou judicialmente os valores atualizados de PIS e Cofins excluídos da base de cálculo em razão da liminar, na quantia total de R\$ 18.444, e passou a efetuar, mensalmente, o depósito judicial da quantia respectiva. Atualmente o processo se encontra no TRF3, aguardando julgamento de recurso de apelação interposto pela Concessionária.

Liminar que autoriza a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e Cofins

Em 5 de junho de 2019, a Companhia obteve liminar no Mandado de Segurança nº 5006749-77.2019.4.03.6105, que tramita perante a 4ª Vara Federal de Campinas, autorizando-a a excluir o valor do ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins. No dia 29 de agosto de 2019, foi proferida Sentença de total procedência, referendando a liminar.

A Companhia vem, desde agosto de 2019, se aproveitando da referida liminar, tendo deixado de recolher até 30 de junho de 2023, o montante principal de, aproximadamente, R\$ 37.651.

Após a apresentação de Apelação pela Fazenda Pública Federal, o TRF3 manteve a autorização de exclusão do de ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Foi apresentado Recurso Extraordinário, ensejando decisão de sobrestamento do feito até decisão final do final do STF sobre o Tema 118.

Atualmente o processo permanece sobrestado. Caso a decisão seja cassada futuramente, a Companhia terá que realizar o pagamento do montante ou aderir a um parcelamento fiscal.

IPTU

A partir de 2018, a municipalidade de Campinas passou a pretender cobrar IPTU da Companhia, tendo emitido cobranças referentes às áreas sob cessão, consideradas pela municipalidade como em exploração econômica. Tais áreas foram cedidas pela Companhia a Companhias Aéreas, a Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo("ESATAS") e à Estapar.

A Concessionária interpôs impugnação aos lançamentos, com o fim de desconstituí-los administrativamente, sob o fundamento principal da imunidade recíproca, eis que as áreas do sítio aeroportuário são de propriedade do Estado de São Paulo e que desempenha serviços públicos em nome da União, que é o Poder Concedente.

Ademais, o Edital de Licitação não previa o pagamento do IPTU pela Concessionária e, de acordo com a matriz de riscos do Contrato de Concessão, a imposição de novos tributos é risco do Poder Concedente, devendo, pois, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

Em sede administrativa as impugnações foram denegadas. Ato contínuo, a Concessionária impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar de suspensão da exigibilidade do débito, autuado sob o nº 1054304-12.2022.8.26.0114.

O pedido liminar foi deferido, suspendendo-se a exigibilidade do débito tributário de IPTU. Assim, o Mandado de Segurança aguarda julgamento, permanecendo, por ora, inexigíveis os débitos, que, atualizados até 30 de junho de 2023, montam aproximadamente, R\$ 35.182.

19. Patrimônio líquido

Capital social

O capital total da Companhia se manteve em R\$ 1.728.500, onde R\$ 142.000 se refere ao capital a integralizar com valor unitário de R\$ 0,4059, já o capital integralizado se manteve em R\$ 1.586.500, onde R\$ 809.115 referente a 51% do acionista privado (ABSA) e R\$ 777.385 referente à 49% do acionista público (Infraero), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

A seguir, a composição acionária em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Acionistas	Quantidade de ações	Valores em R\$ mil	Participação (%)
Aeroportos Brasil S.A.	809.115	809.115	51
Infraero	777.385	777.385	49
Capital integralizado	1.586.500	1.586.500	100
Capital a integralizar	142.000	142.000	
Capital subscrito	1.728.500	1.728.500	

Remuneração aos acionistas

O estatuto social da Companhia determina a remuneração mínima de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, após os ajustes necessários consoantes as prescrições legais do Brasil.

20. Receita operacional líquida

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Negócios com cargas	273.170	538.882	273.170	538.882
Negócios com linhas aéreas	110.657	108.111	110.657	108.111
Receitas comerciais	82.544	66.003	82.544	66.003
Estacionamentos	10.955	4.795	10.955	4.795
Publicidade e marketing	3.471	2.298	3.471	2.298
Receita operacional bruta de serviços	480.797	720.089	480.797	720.089
Receita de construção – OCPC 05	30.515	33.557	30.515	33.557
Outras receitas	915	738	915	738
Total	512.227	754.384	512.227	754.384
Impostos incidentes sobre receitas e cancelamentos	(56.904)	(97.503)	(56.904)	(97.503)
Receita operacional líquida	455.323	656.881	455.323	656.881

21. Custos dos serviços prestados

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Gastos com pessoal e encargos sociais	(54.465)	(48.505)	(54.465)	(48.505)
Serviços contratados e locações	(40.687)	(33.083)	(40.687)	(33.083)
Depreciação e amortização	(120.873)	(85.029)	(120.871)	(85.027)
Contribuição mensal	(1.464)	(137.916)	(1.464)	(137.916)
Outorga de concessão – parcela variável	(24.052)	(28.464)	(24.052)	(28.464)
Utilidades e serviços públicos	(7.520)	(8.329)	(7.520)	(8.329)
Seguros e garantias	(3.981)	(4.118)	(3.981)	(4.118)
Materiais de uso e consumo	(6.982)	(6.806)	(6.982)	(6.806)
Outros	(1.035)	(1.059)	(1.034)	(1.046)
Total	(261.059)	(353.309)	(261.056)	(353.294)
Custos de construção – OCPC 05	(30.515)	(33.557)	(30.515)	(33.557)
Total	(291.574)	(386.866)	(291.571)	(386.851)

22. Despesas gerais e administrativas

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Gastos com pessoal e encargos sociais	(14.439)	(12.556)	(14.439)	(12.556)
Serviços contratados e locações	(4.275)	(4.358)	(4.275)	(4.358)
Utilidades e serviços públicos	(871)	(1.221)	(871)	(1.221)
Provisão para perda de crédito esperadas	(4.747)	2	(4.747)	2
Despesas gerais e representações	(10.446)	(4.747)	(10.446)	(4.747)
Honorários de conselheiros	(743)	(827)	(743)	(827)
Tributos e contribuições	(35)	(3.519)	(35)	(3.519)
Provisões para contingências	74	5.729	74	5.718
Depreciação e amortização	(183)	(153)	(183)	(153)
Materiais de uso e consumo	(17)	(139)	(17)	(139)
Outras	19	(3)	19	(3)
Total	(35.663)	(21.792)	(35.663)	(21.803)

23. Resultado financeiro

	Consolidado		Controladora	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Receitas financeiras				
Rendimentos de aplicações financeiras	12.443	12.008	12.443	12.008
Descontos obtidos e juros ativos	3.088	1.924	3.088	1.924
Variações monetárias ativas	54	210	54	210
Total	15.585	14.142	15.585	14.142
Despesas financeiras				
Encargos sobre financiamentos	(94.879)	(130.865)	(94.879)	(130.865)
Encargos sobre debêntures	(24.935)	(41.712)	(24.935)	(41.712)
Atualização monetária da outorga a vencer (IPCA - IBGE)	(71.850)	(58.415)	(71.850)	(58.415)
Recomposição ao valor presente da outorga fixa a vencer	(69.818)	(68.430)	(69.818)	(68.430)
Multa e juros sobre outorga vencida	(106.677)	(66.879)	(106.677)	(66.879)
Demais juros incorridos	(11.150)	(10.570)	(10.966)	(10.433)
Outros	(3.902)	(2.906)	(3.902)	(2.906)
Total	(383.211)	(379.777)	(383.027)	(379.640)
Resultado financeiro	(367.626)	(365.635)	(367.442)	(365.498)

24. Instrumentos financeiros

A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. A interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado.

Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPCs 38, 39 e 40(R1).

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, apresentados nas informações contábeis:

	Valor contábil		Valor justo	
	30/06/2023		30/06/2023	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
Ativos financeiros				
Caixa e bancos	9.210	9.210	9.210	9.210
Aplicações financeiras	111.600	111.600	111.600	111.600
Aplicações financeiras vinculadas	121.784	121.784	121.784	121.784
Clientes	57.112	57.112	57.112	57.112
Partes relacionadas	17.802	22.130	17.802	22.130
Total	317.508	321.836	317.508	321.836
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	1.856.511	1.856.511	1.856.511	1.856.511
Fornecedores	33.361	33.283	33.361	33.283
Outorga a pagar	5.026.824	5.026.538	5.026.824	5.026.538
Partes relacionadas	19.070	24.455	19.070	24.455
Taxas aeroportuárias	162.042	162.042	162.042	162.042
Total	7.097.808	7.102.829	7.097.808	7.102.829
Total	(6.780.300)	(6.780.993)	(6.780.300)	(6.780.993)

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2022		31/12/2022	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
Ativos financeiros				
Caixa e bancos	22.049	22.049	22.049	22.049
Aplicações financeiras	96.826	96.826	96.826	96.826
Aplicações financeiras vinculadas	65.417	65.417	65.417	65.417
Clientes	97.046	97.046	97.046	97.046
Partes relacionadas	17.793	22.054	17.793	22.054
Total	299.131	303.392	299.131	303.392
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	1.907.976	1.907.976	1.907.976	1.907.976
Fornecedores	20.224	20.146	20.224	20.146
Outorga a pagar	4.748.190	4.746.040	4.748.190	4.746.040
Partes relacionadas	19.152	24.537	19.152	24.537
Taxas aeroportuárias	188.245	188.245	188.245	188.245
Total	6.883.787	6.886.944	6.883.787	6.886.944
Total	(6.584.656)	(6.583.552)	(6.584.656)	(6.583.552)

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

Os principais riscos de mercado e regulatórios aos quais a Companhia está exposta na condução das suas atividades são:

a) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro.

A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo também depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

c) Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação

O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada a TJLP e o IPCA/IBGE e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar/negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de taxas de câmbio

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas às operações com fornecedores diversos, além das perdas de receitas derivadas das operações do terminal de cargas de importação e exportação.

A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

d) Risco de preço e valor de mercado

A presente estrutura tarifária é regulada pelo Poder Concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

e) Risco regulatório

A Companhia desconsidera quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das atividades aeroportuárias, que não sejam relativas ao processo de relicitação.

Em relação a um possível ato político que implique o rompimento unilateral da relação contratual, a Companhia considera de probabilidade remota, ainda que se considere o Ofício da Anac emitido em 9 de fevereiro de 2018, que prevê a instauração de processo administrativo que poderá ensejar na caducidade do Contrato de Concessão após a aprovação da relicitação.

Quanto a eventos provocados pela natureza ou outros, importa ressaltar que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para tais riscos.

A geração de caixa futura, a capacidade de obter recursos via captação de financiamentos no mercado e o aporte de capital demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos na atual situação do Contrato de Concessão.

f) Operações com derivativos

A Companhia não possuía em 30 de junho de 2023 e 2022 operações com derivativos financeiros.

g) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia monitora sua alavancagem financeira, considerando prazos de dívidas, liquidez e inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa.

25. Coberturas de seguros

A Companhia, por força do contrato de concessão, é obrigada a ter coberturas de seguros nas seguintes modalidades:

- **Garantia de execução contratual** – tem como objeto garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Companhia perante o Poder Concedente, porém com a eficácia do 2º Termo Aditivo, a Concessionária está dispensada da prestação de garantia de execução contratual estabelecida pelo item 3.1.66 do Contrato de Concessão;
- **Seguro de responsabilidade civil geral** – tem como objeto reembolsar a Companhia das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente relativa à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros;
- **Seguro de responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos** – tem como objetivo reembolsar a Companhia das quantias que vier a ser responsável civilmente relativas às reparações por danos corporais e/ou materiais, decorrente das operações;
- **Seguro de riscos operacionais** – tem como objeto cobrir avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, causados aos itens do patrimônio da Companhia;
- **Seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil geral** – tem como objetivo garantir o interesse legítimo da Companhia até o limite máximo da garantia prevista, contra danos físicos à propriedade tangível e pelas quais vier a ser responsável civilmente relativas à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros;
- **Seguro de responsabilidade civil de administradores – D&O** – tem como objetivo assegurar o patrimônio pessoal de executivos da Companhia, evitando perdas financeiras.

Tipos de seguros	Importância segurada	Prazo de vigência
Responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos	US\$ 500.000	25/05/2023 a 16/07/2024
Riscos operacionais	R\$ 1.477.255	25/05/2023 a 16/07/2024
Responsabilidade civil geral	R\$ 20.000	25/05/2023 a 16/07/2024
Responsabilidade civil de administradores – D&O	R\$ 50.000	27/09/2022 a 27/09/2023

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria da demonstração financeira, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

26. Eventos subsequentes

Consulta – TCU (Tribunal de Contas da União)

Em 2 de agosto de 2023, o Tribunal de Contas da União (TCU) respondeu consulta acerca da interpretação dos artigos 14, §2º inciso III e 15, inciso I, ambos da Lei nº 13.448/2017 (Lei da Relicitação), notadamente quanto o entendimento sobre a irretratabilidade e irrevogabilidade da relicitação. Apresentada pelo Ministro de Portos e Aeroportos, em conjunto com o Ministro dos Transportes, a consulta questionou a Corte de Contas sobre a legalidade de o Poder Público voltar atrás em procedimento de relicitação já iniciado e, em caso positivo, quais requisitos seriam necessários para a medida.

Após amplo debate, o TCU fixou o entendimento de que o caráter irrevogável e irretratável da relicitação se restringe ao parceiro privado (concessionário). A disposição legal, contudo, não se aplica ao Poder Concedente, que, de maneira justificada, poderia desistir do procedimento de relicitação e repactuar/flexibilizar os termos outrora contratados com o parceiro privado. Segundo o TCU, a repactuação deve respeitar algumas balizas, dentre elas, a manutenção da natureza do objeto da concessão, o seu equilíbrio econômico-financeiro e a conservação dos princípios norteadores da matriz de riscos.

À par disso, o plenário do TCU enfatizou a consensualidade da repactuação, que exige do parceiro privado a concordância com a sua permanência na operação do ativo e com os termos em que ela se dará.

Diante da decisão do TCU, formalizada pelo Acórdão nº 1593/2023 TCU, vinculado ao processo TC 008.877/2023-8, a Companhia, em 30/08/2023, apresentou ao Ministério de Portos e Aeroportos uma carta, na qual manifestou seu interesse em envidar esforços, juntamente com o Poder Concedente, com o objetivo de encontrar uma solução para a concessão de Viracopos que permita que a Companhia continue explorando o aeroporto. Desde então, as partes vêm entabulando negociações neste sentido.

Renovação da Apólice de Seguro – D&O

Em 6 de outubro de 2023 foi emitida a apólice da Liberty Seguros referente a renovação do Seguro de Responsabilidade civil de administradores – D&O com vigência de 28 de setembro de 2023 a 16 de julho de 2024.

* * *